



**TA – 049/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.192.091/0001-29, com sede na Avenida Perimetral, nº 4252, Qd. 86, Lt. 336, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74.535-150, neste ato representada pelo sócio titular **Rogério Arantes Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 3771071 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.249.121-04, residente e domiciliado na Av. Perimetral, Qd. 86, Lt. 336, nº 4254, Setor Coimbra, CEP 74.530-020, Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2022, conforme Processo nº **202100058003534**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Considerando que a empresa **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA** foi vencedora dos **itens 3 e 4** mas entregou apenas o item 3 dentro do prazo previsto no contrato de fornecimento nº 004/2022, sendo que para o item 4, solicitou a prorrogação do prazo para entrega até o dia 30/04/2022 (000028307881).

Considerando que em razão do descumprimento de cláusula contratual, pela **inexecução parcial** do objeto do contrato, a empresa PUBLITEK foi notificada para entregar o item 4, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de 28/03/2022 (000028765249), sob pena das sanções contratuais e em resposta à notificação, a empresa encaminhou justificativa (000029152348) e em seguida solicitou mais uma vez a dilação do prazo para entrega do produto até 13/05/2022 (000029271454).

Considerando que, através do Despacho 35 (000029271965), o gestor que solicitou a aquisição em análise sugeriu a rescisão do contrato, relativamente ao item 4, que não foi entregue até a presente data e chamamento das próximas empresas classificadas.

Considerando não restar outra alternativa a essa Organização a não ser a alteração do contrato de fornecimento 004/2022, com a exclusão do item 4 (Switch 48 portas gerenciável) pendente de entrega.

Considerando que o item 3 (Switch 08 portas gerenciável) já foi entregue, conforme informado no Despacho 24/2022 -GTI (000028299974), passa o ajuste a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o Contrato de Fornecimento, CF nº 004/2022, para EXCLUSÃO do item 4, da tabela constante da Cláusula Primeira – Do Objeto e Parágrafo terceiro da mesma cláusula, bem como a adequação do *caput* da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato, tendo em vista não ter Contratada fornecido o referido item, passando o ajuste a vigorar a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos de informática descritos abaixo (Switch), conforme especificações e condições*



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

constantes do Edital nº 86/2021 – GAPS (000025018682) e Termo de Referência nº 002/2021-GTI (000025007211):

Item	Descrição e Característica	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
03	Switch 08 portas gerenciável	Unid.	04	HPE / 1820 48G PN J9979A	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.580,00</b>

(...)

**Parágrafo terceiro – Seguem abaixo as Especificações Técnicas:**

**Especificações do Item 3 - Switch 08 portas gerenciável:**

1. Deverá possuir 08 portas RJ45 Gigabit Ethernet
2. Deverá possuir QoS, Vlan, SPANNING TREE (evita loop da rede), SNMP, LINK AGGREGATION (EVITA GARGALO NA REDE), Tecnologia de Cascadeamento.
3. Deverá possuir 01 (um) ano de garantia;
4. Deverá seguir o padrão IEEE - 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1Q, 802.1d, 802.1w, 802.1s;
5. Deverá possuir gerenciamento via Web (http), SNMP V1/V2/V3 e Trap SNMP e linha de comando, monitoramento de Memória e CPU;
6. Na substituição de algum Switch(s) gerenciável(is), devido à manutenção da garantia, este deverá ser compatível com os Switch gerenciáveis envolvidos, e não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior à do substituído;
7. Modelo de referência: Switch SG 1002 MR L2.”

“ CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)**, em conformidade com a proposta



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL

Gerência Estratégica Jurídica

apresentada pela CONTRATADA (000026376186), excluídos os produtos referentes ao item 4 da Cláusula Primeira que não foram fornecidos pela Contratada."

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de maio de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretor Geral - OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
**Rogério Arantes Rodrigues**  
PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_